

**Departamento de
Trânsito - Detran****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 11/2006-DG, de 26 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial n.º 7259 de 03 de julho de 2006, **onde se Lê:** Diretora de Ensino **Leia-se:** Diretora Geral.

Gabinete do Diretor Geral, 06 de julho de 2006.

DAVID ANTONIO PANCOTTI,
Diretor Geral - DETRAN/PR.

260/2006

**Trabalho, Emprego e
Promoção Social****RESOLUÇÃO Nº 004/2006 – CIB**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em reunião plenária ocorrida em 04/07/2006 no município de Cascavel, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios listados, **ao nível de gestão básica ou inicial** conforme tabela abaixo:

Município	Inicial	Básica	Plena
Lindoeste	X		
Santa Tereza do Oeste		X	
Santa Fé			X

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Julho de 2006.

PUBLIQUE-SE

Denise Arruda Colin
Coordenadora da CIB

322/2006

P O R T A R I A N.º 23 LICENÇA ESPECIAL	
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:	
ORGAO: - SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB EMP E PROM SOCIAL	
RG/NOME	LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUITAO
00503034-0	01 APNS RM SERVIDORES DA SERT 8966511 180 21.12.1992 A 20.12.1997 2 4.07.2006
JOSE ADEMIR DO VALE BERTHIER FORTES	CURITIBA 20.12.1997 A 20.12.2002
CURITIBA 06 DE JUL DE 2006	
PAULO ROBERTO RAGNINI DIRETOR GERAL	

P O R T A R I A N.º 24 LICENÇA ESPECIAL	
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:	
ORGAO: - SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB EMP E PROM SOCIAL	
RG/NOME	LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUITAO
003912839-0	01 AETA EM SERVIDORES DA SERT 8966512 90 21.12.1997 A 20.12.2002 07.08.2006
SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA	CIANORTE
CURITIBA 06 DE JUL DE 2006	
PAULO ROBERTO RAGNINI DIRETOR GERAL	

P O R T A R I A N.º 25 LICENÇA ESPECIAL	
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:	
ORGAO: - SECRETARIA DE ESTADO DO TRAB EMP E PROM SOCIAL	
RG/NOME	LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUITAO
003037991-8	01 AETA EM ESCRITORIO REG CAMPO MOURAO 8966513 90 21.12.1997 A 20.12.2002 11.09.2006
MARCIA APARECIDA DA COSTA SILVA	CAMPO MOURAO
CURITIBA 06 DE JUL DE 2006	
PAULO ROBERTO RAGNINI DIRETOR GERAL	

323/2006

**Instituto de Ação Social
do Paraná - IASP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP vem convocar o candidato abaixo nominado, o qual participou do Teste Seletivo Público - Edital n.º 06/2004, para apresentação e consequente aceitação de vaga.

Esclarecemos que a ordem de chamamento ora apresentada, obedece rigorosamente a ordem de classificação do Teste Seletivo.

A apresentação obedecerá o prazo previsto no item 7.5. do Edital n.º 06/2004.

1 – EVANDRO PAULO FORMIGUEIRI (Educador Social – Cascavel)

Curitiba, 07 de julho de 2.006

Maria Bernadete Franco
Chefe Departamento de Recursos Humanos

R\$ 48,00 - 139/2006

Municipalidades**Prefeitura Municipal
de Araucária****RESOLUÇÃO Nº 22/2006**

Súmula: Dispõe sobre a aplicação dos recursos do FIA/2006 do Município de Araucária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal n.º 1.463/03, de 26 de Dezembro de 2003 e Reunião Plenária de 07 de junho de 2006,

Resolve:

Art.1º - Aprovar o repasse dos Recursos do FIA/2006 – Araucária para financiamento de Programas Governamentais na área da Infância e Adolescência, a saber:

Programa	Valor
Aquisição de Equipamentos para os Programas Sociais Adolescente e Panificadora	R\$ 33.000,00
Aquisição de Equipamentos para Casa da Criança Tupi e Iguatemi	R\$ 33.000,00
Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa da Guarda Subsidiada	R\$ 30.000,00
Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para o Centro Operacional de Medidas Sócio-Educativas - COMSE	R\$ 30.000,00

Art.2º - Aprovar o repasse dos Recursos do FIA/2006 – Araucária para financiamento de Programas Não Governamentais na área da Infância e Adolescência, a saber:

Programa	Valor R\$
Educando pela Prática Escoteira – 6º Grupo Escoteiro Gralha Azul CEPE – Petrobrás	Subvenção Social - 10.662,00 Auxílio - 10.662,00
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Clube de Desbravadores – ADRA	Subvenção Social - 14.500,00 Auxílio - 14.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 12 de junho 2006.

Elisiane Klabunde Berno
Presidente do CMDCA

Resolução Nº. 23 / 06

Dispõe sobre o registro de Entidades Não-Governamentais e/ou inscrição de Programas das Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Araucária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araucária, criado pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1463 de 19 de dezembro de 2003 no uso das suas competências. Considerando:

- a necessidade de estabelecer procedimentos para a concessão do registro das Entidades Não-Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais, de conformidade com o parágrafo único do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- a Resolução 71/2001 do CONANDA
- o documento “REGIMES DO ECA” do ilustre professor Antonio Carlos Gomes da Costa.

Resolve:

Art.1º O CMDCA efetuará a inscrição de todos os programas governamentais e não governamentais de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes com especificação de seus regimes.

§1º - A inscrição será efetuada após análise do histórico do programa e visitas de Comissão do Conselho ao local onde o programa é realizado.

§2º O histórico do programa conterá: proposta; área de abrangência equipe de trabalho, espaço físico adequado para as atividades afins, planejamento com objetivos e atividades pedagógicas propostas.

Art.2º - O CMDCA procederá ao REGISTRO das entidades não governamentais que executam programas de proteção e sócio-educativos em regime de: orientação, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar e abrigo.

§ 1º Entende-se por Programa de Proteção aquele destinado à criança e ao adolescente cujos direitos são violados ou ameaçados, tais como:

- Atividades de acompanhamento e complementação escolar;
- Escolarização alternativa;
- Grupos terapêuticos, psicossociais;
- De apoio e orientação;
- Atividades lúdico-pedagógicas;
- Atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho;
- Atendimento protetivo em abrigo;
- Encaminhamento e acompanhamento em família substituída.

§ 2º. O programa Sócio-Educativo visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios e com medida sócio-educativa aplicada por autoridade competente.

Art.3º - Para o REGISTRO será exigida a seguinte documentação:

- Requerimento de Registro ao CMDCA.
- Cópia do Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações.

III - Cópia da Ata da eleição da Diretoria atual, com registro em cartório.

IV - Listagem com nome, endereço, RG e CPF dos membros da Diretoria.

V - CND – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Paraná.

VI - CNPJ – atualizada – Antigo CGC – Receita Federal.

VII - Alvará de funcionamento expedido pelo Município.

VIII- Comprovação do endereço onde funciona a entidade.

IX - Histórico do Programa – Art.1º, §2º.

X - Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da Entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O CMDCA efetivará registro de entidades após aprovação em plenária, podendo solicitar outros documentos.

Art.4º - O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimentos em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

Art.5º- O CMDCA comunicará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Judiciário a concessão ou indeferimento da inscrição dos programas de proteção e sócio-educativo e o registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, com vistas à fiscalização dos mesmos.

Art. 6º – Será expedido um registro provisório com validade de seis meses para novas entidades.

Art.7º - Os registros das entidades terão vigência de 02 anos a partir da data de sua concessão, devendo solicitar sua renovação junto ao CMDCA seguindo as determinações desta Resolução.

Parágrafo Único: Todas as entidades serão convocadas para regularização do Registro e inscrição de programas conforme o proposto nesta resolução.

Art.8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução n.º. 005/02, deste Conselho.

Araucária, 06 de Julho de 2006.

Elisiane Klabunde Berno
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº46/06

Súmula: Aprova o Registro da .Associação Esportiva Vencer do Município de Araucária.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal n.º 1.028/95, de 20 de Dezembro de 1995.

Resolve

Art.1º - Aprovar Aprova o Registro da .Associação Esportiva Vencer do Município de Araucária.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de julho 2006.

Luci Mara Macaroff
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGISTRO Nº37

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.14, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.028/95, de 20 de dezembro de 1995, ATESTA que a Associação Esportiva Vencer, inscrita no CNPJ n.º 07.081.215/0001-23, sediada na Cidade de Araucária – Paraná onde desenvolve suas atividades. Acha-se **REGISTRADA** neste Conselho, conforme deliberação em reunião plenária realizada no dia 08/02/06, registro válido por 02(dois) anos, a partir da data de publicação.

Araucária, 06 de julho 2006.

Luci Mara Macaroff
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº47/06

Súmula: Aprova o Registro da .Associação de Moradores do Jardim Shangai e das Américas do Município de Araucária

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal n.º 1.028/95, de 20 de Dezembro de 1995.

Resolve

Art.1º - Aprovar Aprova o Registro da .Associação de Moradores do Jardim Shangai e das Américas do Município de Araucária.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de julho 2006.

Luci Mara Macaroff
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGISTRO Nº38

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.14, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.028/95, de 20 de dezembro de 1995, ATESTA que a Associação de Moradores do Shangai e das Américas Esportiva no CNPJ n.º 07.578.517/0001-01, sediada na Cidade de Araucária – Paraná onde desenvolve suas atividades. Acha-se **REGISTRADA** neste Conselho, conforme deliberação em reunião plenária realizada no dia 04/07/06, registro válido por 02(dois) anos, a partir da data de publicação.

Araucária, 06 de julho 2006.

Luci Mara Macaroff
Presidente do CMAS

R\$ 576,00 - 54132/2006